



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 003/2021, de 08 de Janeiro de 2021.

DISPÕE O HORÁRIO DE
FUNCIONAMENTO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE PARICONHA/AL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA/AL**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, no seu artigo 55.

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido o horário de funcionamento da sede da Prefeitura Municipal de Pariconha de segunda-feira a sexta-feira, das 08 horas (oito horas) às 14 horas (quatorze horas).

Art. 2. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Pariconha, 08 de janeiro de 2021.

ANTÔNIO TELMO NOIA

Prefeito